

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*. 3000216645

Aviso n.º 87/2006-R. H.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Setembro de 2006, proferido nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2006, foi nomeado o concorrente classificado Manuel dos Reis Alves.

Mais se torna público que o nomeado deverá tomar posse do referido cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*. 3000216644

Aviso n.º 88/2006-R. H.

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, escalão 1, índice 222, € 704,10.

1.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o lugar indicado e caduca com o seu preenchimento.

4 — Remuneração e local de trabalho — o local de trabalho é na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, bem como a área do concelho de Arruda dos Vinhos, sendo a remuneração fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 38/88, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos especiais — os estabelecidos na alínea *a*) n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou seja, ser assistente administrativo com, pelos menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção.

8.1 — Classificação final — para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará uma escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS$$

2

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.

8.2 — A prova de avaliação curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HL + FP + CS + EP$$

4

AC — avaliação curricular;
HL — habilitações literárias, onde se pondera o grau académico;
FP — formação profissional, onde se pondera as acções de formação, seminários, encontros e conferências realizados durante o período correspondente à actual categoria referentes ao aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional;

CS — classificação de serviço;
EP — experiência profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividades para a qual é aberto o concurso.

8.3 — A entrevista profissional de selecção terá a seguinte ponderação:

$$EPS = QPC + CECV + SR + CRP$$

4

QPC — qualificação e perfil para o cargo;
CECV — capacidade de expressão e compreensão verbal;
SR — sentido de responsabilidade;
CRP — capacidade de relacionamento pessoal.

8.4 — Os restantes critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada sempre que solicitada.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e número de telefone;

b) Situação profissional;

c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao número do *Diário da República* onde o presente concurso foi publicado;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);

b) Fotocópia do cartão de contribuinte;

c) Currículo detalhado, datado e assinado, do qual constem as habilitações literárias e profissionais, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade nesta, as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, etc.);

d) Fotocópia dos certificados de habilitações literárias e profissionais;

e) Fotocópia das acções de formação profissional frequentadas;

f) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, onde constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e exerceu durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, respectivos períodos e tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;

g) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual desde que do facto façam menção no seu requerimento de candidatura.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Publicação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos, após o cumprimento do determinado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Júri:

Presidente — Lélío Raimundo Lourenço, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Sérgio Manuel Vale Carvalho, técnico superior de psicologia de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Natália Lopes Fernandes, técnica superior (área de desenvolvimento) de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Nuno Frederico Oliveira Libânio, técnico superior de administração pública e autárquica de 1.ª classe.

Branca Rumina Lemos Martins, chefe de secção.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*. 3000216643

Edital n.º 38/2006

Lélío Raimundo Lourenço, vice-presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público que na Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 11 de Setembro de 2006, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do mesmo diploma legal, bem como do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontra em discussão pública o projecto da operação de loteamento n.º 04/2004, de um prédio sito em Várzea, Nossa Senhora da Ajuda, freguesia de Arranhó, concelho de Arruda dos Vinhos, pelo período de 15 dias, que se inicia oito dias após a publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial).

Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, no horário de expediente. As sugestões reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Para constar e produzir os devidos efeitos, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

2 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Lélío Raimundo Lourenço*. 3000216640

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de assistente administrativo de nomeação definitiva.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Setembro de 2006, Rui Tamagnini Moz Alves foi nomeado definitivamente, terminado o período probatório, para provimento de um de cinco lugares do grupo de pessoal administrativo (assistente administrativo), no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 2003, cuja lista de classificação final foi homologada em 18 de Janeiro de 2005 e afixada no mesmo dia.

[Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

13 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*. 3000216606

Aviso

Rescisão de contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Julho de 2006, aceitei, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento celebrado com Daniela Sofia dos Santos Miranda para a realização de estágio de ingresso na carreira de técnica superior de desporto, categoria de técnica superior de 2.ª classe.

13 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*. 3000216615

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico profissional de manutenção de 2.ª classe de nomeação definitiva.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Setembro de 2006, Marco Paulo Bastos Ferreira e Hugo Miguel Martins Pereira foram nomeados definitivamente, terminado o período probatório, para provimento de dois lugares do grupo de pessoal técnico profissional de manutenção de 2.ª classe no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005, cuja lista de classificação final foi homologada em 6 de Agosto de 2005, e afixada no dia 9 de Agosto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*. 3000216617

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

Aviso

Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/91 — Discussão pública

Atilio dos Santos Nunes, presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, torna público que, durante 15 dias a contar dos oito dias seguintes ao da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*, se encontra exposto no átrio dos Paços do Concelho, nesta vila de Carregal do Sal, e aberto a discussão pública, o 1.º aditamento/alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 4/91, requerido por Modesto Rua Moreira.

O processo de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/91, ora mencionado, estará instruído com a informação técnica elaborada pelos serviços municipais.

Para conhecimento geral se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor na comunicação social e afixados nos lugares públicos do costume por todo o concelho de Carregal do Sal.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Atilio dos Santos Nunes*. 3000216607

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 30 de Junho de 2006, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado, após consulta à interessada, o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a auxiliar de serviços gerais Maria Júlia Gomes Neto Serafim.

A renovação inicia-se em 1 de Agosto de 2006 e é pelo período de um ano.

2 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Esteves*. 1000305768